



## CONSELHO GERAL

### NORMAS GERAIS DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. São eleitores e elegíveis, como representantes para o Conselho Geral, todos os pais e encarregados de educação dos alunos que, à data da eleição, se encontrem com matrícula em vigor neste agrupamento de escolas.
2. Os representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral são quatro.
3. O mandato dos representantes dos pais e encarregados de educação agora eleitos termina em 07 de dezembro de 2027, data prevista para a conclusão do mandato.
4. As listas de candidatura deverão ser preenchidas em impresso próprio, que pode ser solicitado nos serviços administrativos, onde devem ser entregues até às 15 horas do dia 20 de novembro de 2023.
5. As listas de candidatura dos pais e encarregados de educação devem ser rubricadas, em sinal de concordância, pelos candidatos a membros efetivos, pelos candidatos a membros suplentes e pelo delegado/representante da lista, podendo este último acompanhar o ato eleitoral.
6. As listas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrada e, verificada a sua regularidade, serão publicitadas, devidamente rubricadas pela presidente do Conselho Geral, até às 19 horas do dia 27 de novembro de 2023, no placar do Conselho Geral.
7. A mesa da assembleia eleitoral é presidida pela Presidente do Conselho Geral, por um representante do pessoal docente e outro do pessoal não docente com assento no Conselho Geral.
8. A assembleia eleitoral funcionará das 18h às 20h, na escola Alexandre Herculano, sala 16.
9. O processo eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial.
10. Ao longo da votação deverá ser garantida a presença de três elementos da mesa da assembleia eleitoral.



Ano Letivo 2023 / 2024

## CONSELHO GERAL

11. A abertura pública da urna é efetuada pela mesa da assembleia eleitoral, lavrando-se ata que será assinada pelos membros da mesa e pelos representantes das listas concorrentes, que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos.
12. Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.
13. Em caso de reclamações, estas deverão ser fundamentadas, entregues ao presidente da mesa e exaradas em ata.
14. Serão eleitos os encarregados de educação da lista com maior número de votos. Para apuramento dos membros suplentes será utilizado o método de Hondt.

Porto, 27 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho Geral,  
Cecília Sampaio



Ano Letivo 2023 / 2024

## CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

LISTA \_\_\_\_

### Membros Efetivos

Nome legível	Nome do educando	Grau de parentesco	Ano/Turma	Rubrica

### Membros Suplentes

Nome legível	Nome do educando	Grau de parentesco	Ano/Turma	Rubrica

### Delegado/Representante

Nome legível	Nome do educando	Grau de parentesco	Ano/Turma	Rubrica

Data de entrega da lista \_\_\_\_/novembro/2023

Assinatura do recetor nos Serviços Administrativos \_\_\_\_\_

Valido.

A Presidente do Conselho Geral \_\_\_\_\_